REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por Decreto de Extinção da Diocese de Braga em 30/06/2020 se procedeu ao registo da extinção da **FUNDAÇÃO CASA DA IRMÃ LÚCIA-VIDENTE DE FÁTIMA - FCIL-VF**, com sede na Estrada do Bom Jesus, n.º 100 – Braga e com o **NIPC 591 000 490** e à atribuição dos respetivos bens ao **CARMELO DA IMACULADA CONCEIÇÃO** e com o **NIPC 501 147 055**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 7 e da alínea c), do n.º 1 do art.º 5.º do referido Regulamento.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 10/17, a fls. 7 verso e 8 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 26/09/2022 nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Direção-Geral da Segurança Social, em 31 OUT. 2022

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF